

Sindicato dos Eletricitários do Ceará – Informativo 09.10.2020 - Fortaleza (CE)  
(85) 3521.4200/3521.4201/ 9978.0216

## Trabalhadores da CPFL aprovam Acordo Coletivo de Trabalho

Em assembleia realizada no último dia 2/10, os trabalhadores e trabalhadoras da CPFL Energias Renováveis aprovaram o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de acordo com a última proposta apresentada pela empresa. Após um difícil processo negocial para a categoria, com cinco rodadas de reuniões, foram mantidos todos os direitos do acordo anterior, com reajuste de 2,31%, e o plano de saúde sem coparticipação.

O reajuste de 2,31% sobre salários e benefícios corresponde à inflação pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 01.08.2019 a 31.07.2020. Apesar das dificuldades na negociação, uma importante vitória para os trabalhadores deve ser destacada: a manutenção das atuais condições do plano de saúde, sem coparticipação. Uma das propostas iniciais da empresa era incluir coparticipação de 15% sobre o salário, mas os representantes sindicais foram taxativos em não aceitar a mudança. Caso esta cláusula fosse incluída no ACT, uma internação de emergência poderia custar R\$ 150,00 para o trabalhador e uma internação para cirurgia, R\$ 300,00.

### Confira as principais cláusulas do acordo aprovado:

- **Vigência do Acordo:** 1 ano;
- **Reajuste Salarial:** a partir de 1º de agosto de 2020, os salários vigentes em 31 de julho de 2020 serão reajustados com o percentual de 2,31%;
- **Piso Salarial:** de R\$ 1.274,62 para R\$ 1.304,06 (2,31%)
- **Vale Refeição:** de R\$ 848,64 para R\$ 868,24 (2,31%)
- **Auxílio Refeição:** unificar data de crédito – todo dia 20 – semelhante às demais empresas, antecipando o crédito do mês seguinte em cartão magnético;
- **Gratificação de Férias Extraordinária:** de R\$ 917,94 para R\$ 939,14 (2,31%)
- **Vale Natal:** de R\$ 167,29 para R\$ 170,44 (1,88%) - unificação de prática
- **Compensação de Jornada:** a empresa avaliará anualmente a possibilidade de implementação de calendário anual de compensação de pontes entre feriados e observará as particularidades de cada localidade para definirem o sistema de compensação das horas.
- **Sobreaviso:** (específico para CE e RN): a empresa retira da pauta a questão do sobreaviso, no entanto discutirá especificamente com as entidades sindicais, em outro momento.
- **PLR (Participação nos Lucros e Resultados):** renovação do acordo de PLR para o ano de 2020, com a inclusão no acordo de PLR dos gestores os cargos de Coordenadores e Especialistas, para contrato de metas individuais.